



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0158

Quarto Centenário Terça-Feira, 08/01/2019  
Página 1 de 6

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### PORTARIA Nº 001/2019 – GM

“Designa membros para comporem a **Comissão Permanente de Licitações**”.

#### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO,

Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a alínea “c”, Inciso II, Artigo 131 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o inciso XVI, do art. 6º e o art. 51 da Lei Federal 8.666 de 21/06/1993,

#### RESOLVE:

**I – DESIGNAR**, de 03 de janeiro a 31 de dezembro de 2.019, para comporem a **Comissão Permanente de Licitações**, incumbida de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes promovidos pelo Município, os seguintes Servidores:

Nome	Atribuição	CPF
Solange Donizzeti Cianca	Presidente	984.402.509-59
Gracieli Vieira dos Santos	Secretária	090.401.259-02
João Antonio Ferreira da Costa	Membro	007.014.689-63



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0158

Quarto Centenário Terça-Feira, 08/01/2019

Página 2 de 6

**II** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressaltada a disciplina contida no inciso anterior, revogada as disposições em contrário.

### PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"

Quarto Centenário - Paraná, 03 de janeiro de 2.019.

**REINALDO KRACHINSKI**

*Prefeito Municipal*



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0158**

**Quarto Centenário Terça-Feira, 08/01/2019**  
Página 3 de 6

**PORTARIA Nº 002/2019 – GM**

“Designa servidores para operacionalização da modalidade licitatória denominada PREGÃO, nas formas eletrônica e presencial”.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO**, Estado do Paraná, **REINALDO KRACHINSKI**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 131, inciso II, alínea “c”, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o inciso IV, do art. 3º da Lei Federal 10.520 de 17/07/2002,

**R E S O L V E:**

**I – D E S I G N A R**, de 07 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2.019, para operacionalização da modalidade licitatória denominada PREGÃO, nas formas eletrônica e presencial, no âmbito dessa administração, os seguintes servidores:

<b>Nome</b>	<b>Atribuição</b>	<b>CPF</b>
Ângela Ferreira Tunin	Pregoeira	032.599.229-03
Gracieli Vieira dos Santos	Equipe de Apoio	090.401.259-02
Polliana Carolina Bugno	Equipe de Apoio	058.974.689-82
Sandra Regina Alves Monteiro Tognato	Equipe de Apoio	039.839.179-33
Viviane Apaprecida de Oliveira Bizetti Cano	Equipe de Apoio	036.485.359-00

**II** – Cometer aos servidores designados nos termos do item anterior, as seguintes atribuições:

- a) Responder as questões formuladas pelas proponentes, relativas ao certame;
- b) Receber e abrir as propostas de preços;
- c) Analisar a aceitabilidade das propostas e sua classificação;
- d) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- e) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0158**

**Quarto Centenário Terça-Feira, 08/01/2019**

**Página 4 de 6**

- f) Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- g) Declarar o vencedor;
- h) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- i) Elaborar a ata da sessão;
- j) Encaminhar o processo licitatório à autoridade superior para sua homologação.

**III** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### **PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**

Quarto Centenário - Paraná, 07 de janeiro de 2019.

**REINALDO KRACHINSKI**  
Prefeito Municipal



**ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO  
DE QUARTO CENTENÁRIO**  
LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

**ANO II**  
**EDIÇÃO Nº 0158**

**Quarto Centenário Terça-Feira, 08/01/2019**  
Página 5 de 6

**PORTARIA Nº 001/2019 - SEADM**

**"Ressarcimento de diárias"**

A Senhor **MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**, Secretário Municipal da Fazenda de Quarto Centenário, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 538/2016 e pelo Decreto Municipal n.º 962/2017.

**RESOLVE:**

**I** – Conceder diárias, conforme se especificação a seguir:

BENEFICIÁRIO	DESTINO	DATA INÍCIO	DATA FIM	QT	FINALIDADE	LEGENDA	VALOR
FERNANDO ARAUJO KRACHINSKI	MARINGÁ -PR	27/12/2018	27/12/2018	1	ESTEVE EM VIAGEM A MARINGÁ - PR COM O OBJETIVO DE TRANSPORTAR DOCUMENTOS DA MUNICIPALIDADE.	"R"	30,00

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**"PAÇO MUNICIPAL "29 DE ABRIL"**  
Quarto Centenário – Paraná, 02 de Janeiro de 2018.

**MARCIO DA SILVA KRACHINSKI**  
*Secretario da Fazenda*



# ORGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO II  
EDIÇÃO Nº 0158

Quarto Centenário Terça-Feira, 08/01/2019  
Página 6 de 6

### NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade  
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

**Reinaldo Krachinski**  
Prefeito Municipal

**Marcio da Silva Krachinski**  
Secretário Interino de Administração/Fazenda